



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.671 ,
de 05/09/2017

Processo: 78.042

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede ao **Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>27/06/2017</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Partes/CJ nº: <i>239</i>		QUORUM: 12/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.R. Diretor Legislativo <i>27/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>27/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>27/06/17</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 24183/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten Signature]
Presidente
22/06/2017

APROVADO

[Handwritten Signature]
Presidente
05/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744
(Roberto Conde Andrade)

Concede ao Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o título de
Cidadão Jundiáense.

Art. 1º. É concedido ao Doutor OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o
título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo
destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar
plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA – Cidadão Jundiáense

Boliviano naturalizado brasileiro, chegou ao Brasil em 1986 e a Jundiá no ano
2000, quando já passou a se considerar de alma brasileira. Casado e com 5 filhos,
fez de nossa cidade o seu porto seguro. Já estabelecido por aqui, veio a
oportunidade de prestar um concurso público para a vaga de médico, e em 2004
passou a integrar o quadro de funcionários da Prefeitura de Jundiá, atuando na
Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte, onde atende a população
como clínico geral.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 21/06/2017

[Handwritten Signature]

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'



DR. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA
TITULO HONORIFICO: CIDADÃO JUNDIAIENSE

Filiação: Celin Carlos Santistevan Arteaga e Lucrecia Medina Paz

Local de nascimento: Santa Cruz de la Sierra - Bolívia

Data de nascimento: 04/09/1955

Estado Civil: Casado maio de 1983

Conjuge: Carmen Nancy Claire de Santistevan

Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, 9200 – casa 213 Jardim Shangai

Segundo grau completo: colégio salesiano Muyurina . Montero -Santa Cruz- Bolívia

Formação: Medicina, na Universidad Boliviana Mayor Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca - Sucre – Bolívia, formado em 1983.

Profissão: Médico Clínico Geral

Tel.: (11) 4581-9611

Cel.: (11) 99215-3488

Comercial: (11) 4581-3954

Filhos: 5 filhos e 7 netos.

Entrou no Brasil em abril de 1986, veio com a minha família para fazer cursos de especialização (a esposa é dentista).

Moramos no bairro Santa Efigênia na cidade de São Paulo. No ano 1989 nasceu a filha Nicole, foi daí que recebemos o visto de estrangeiro permanente. Em posse desse documento fomos atrás para revalidar os nossos diplomas.

A esposa revalidou o diploma na faculdade federal de Pelotas no Rio Grande do Sul. Nessa época revalidar o diploma de médico tinha suas dificuldades. Era necessário que uma faculdade federal aceitasse receber os documentos. Algumas das exigências, era traduzir tudo com tradutor juramentado. Outras pediam que morasse na cidade. Algumas faziam cursos, e exigiam realizar provas. Outras só exigiam provas.

Estive em várias faculdades de vários estados entregando cópias dos meus documentos com a esperança que em alguma delas a burocracia fosse mais benevolente. Consegui revalidar na faculdade federal de Alagoas. Ano 1998.



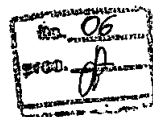
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 05
Jul

Nesse período, trabalhei na cidade de São Paulo na clínica Santa Ângela como colaborador até conseguir legalizar a carteira de médico. Trabalhei na cidade de Guarulhos. Concursado desde 1998 até 2004. Fez plantões no Hospital do Pari em 1999 e no PAS do hospital de Pirituba desde 1999 até a mudança de prefeito. Em janeiro de 2000 mudamos para Jundiaí.

Dr Osvaldo: No endereço sito na avenida Antônio Frederico Ozanan, 9200. Os meus filhos ainda pequenos, procurando um lugar bom vier. No ano 1999 fomos naturalizados brasileiros, morando aqui, trabalhando em Guarulhos. Em São Paulo fiz o concurso da prefeitura. Fui chamado para trabalhar e estou até agora desde o 31/05/2004 como médico da UBS Novo Horizonte.

Morando aqui trabalhei no Hospital de Campo Limpo. Como médico contratado e como médico concursado. Pedi demissão por causa do concurso do município de Cajamar aonde trabalhei até 2016. Trabalhei também no Hospital Paulo Sacramento como plantonista. Trabalhei na clínica na cidade de Várzea Paulista que o convênio do Sobam tem. No ano 2006 aumentei a carga horária de trabalho aqui em Jundiaí e parei os trabalhos nos serviços particulares, ficando só nos serviços públicos. Fiz os meus filhos estudar, hoje todos são profissionais. Acho que como pai coruja, prometi a eles que eu ajudaria em tudo que precisarem. Tenho 2 filhos fazendo a segunda faculdade e eu estou pagando.



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 239**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.744

PROCESSO Nº 78.042

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04/05.

É o relatório.

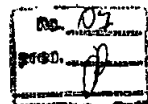
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2017.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Julia Arruda
Julia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.042

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.744, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede ao Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o título de Cidadão Jundiense.

PARECER

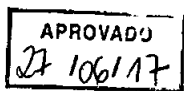
Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 27-06-2017.



MÁRCÉLO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SÉRGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.042

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.671, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Doutor OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744

Juntadas:

fls 02 a 05 em 21/6/17
Fl. 08 em 29/06/17; fls 03 em 06/09/17

Observações:
